



MENSAGEM Nº 477/2016

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 477, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a suplementação do elemento de despesa na Gestão Administrativa da SEMAS, para a manutenção do Programa de Acolhimento de Idosos em Instituições credenciadas.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 477/2016

056/16 Síme



PROJETO DE LEI Nº 477, DE 08 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS

(333) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ..... R\$ 120.500,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente

(341) 3.3.90.14.00.00.00.0100 – Diárias - Civil..... R\$ 1.000,00

(342) 3.3.90.30.00.00.00.0100 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

(343) 3.3.90.32.00.00.00.0100 – Mat. Distrib. Gratuita..... R\$ 5.000,00

(344) 3.3.90.36.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PF..... R\$ 1.000,00

(347) 3.3.90.48.00.00.00.0100 – Outros Aux. Financ. a PF..... R\$ 50.000,00

(348) 4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equip. Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Atividade: 2.082 – Gestão do Serviço de Acolhimento Inst. da Criança e Adolescente

(349) 3.3.90.30.00.00.00.0100 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

(352) 3.3.90.47.00.00.00.0100 – Obrig. Tributárias e Contributivas ... R\$ 1.000,00

(354) 4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equip. Material Permanente..... R\$ 5.500,00

Atividade: 2.092 – Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social

(358) 3.3.90.14.00.00.00.0100 – Diárias - Civil..... R\$ 2.000,00

(359) 3.3.90.30.00.00.00.0100 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

(360) 3.3.90.36.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PF..... R\$ 1.000,00

(361) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ..... R\$ 5.000,00



(362) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 – Obrigações Tributárias e Contrib. ... R\$ 1.000,00

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equip. Material Permanente..... R\$ 1.000,00

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

(390) 3.3.90.48.00.00.00.00.0100 – Outros Aux. Financ. a PF R\$ 35.000,00

Atividade: 4.079 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade

(415) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equip. Material Permanente..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal